

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL 010/2015**

Abertura de Inscrições do Concurso Público para o provimento do cargo de Guarda Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal, com base no artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Florianópolis, que será regido pela Lei Complementar Municipal 119 de 24 de junho de 2003 e Regulamento disposto no Decreto Municipal Nº 3868, de 16 de dezembro de 2005 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/> e-mail [fpolisguardamunicipal@fepese.org.br](mailto:fpolisguardamunicipal@fepese.org.br).

1.2 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas editalícias, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, no Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE nos horários estabelecidos abaixo:

**Endereço e Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE**

**FEPESE – CONCURSO GUARDA MUNICIPAL FLORIANOPOLIS**

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12 e das 13 às 17h.

1.2.1 A inscrição e a interposição de recursos só poderão ser feitos pela Internet.

1.3 Os documentos também poderão ser enviados via postal, salvo expressa vedação do Edital, preferencialmente por serviço de entrega expressa (SEDEX) para serem entregues no endereço da FEPESE. No caso de remessa via postal, o candidato deve providenciar a

expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos se entregues até a data prevista no Edital, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

1.4 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

1.5 São requisitos básicos para ingresso no quadro da Guarda Municipal de Florianópolis:

1. Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público;
2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República;
3. Estar em gozo dos direitos políticos;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar;
5. Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categorias “A” e “B”, no mínimo;
6. Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
7. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de matrícula no Curso Técnico Profissional para a Guarda Municipal de Florianópolis;
8. Ter aptidão física, mental e psicológica e idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal;
9. Não exercer outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, ou quando for o caso, comprovar que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior.

1.6 Ao se inscrever o candidato declara estar ciente e concordar que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos exigidos para matrícula por ocasião da convocação para o Curso de Formação Profissional, assim como os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse, sob pena de exclusão.

1.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## **2 DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.**

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva na forma deste Edital para novas vagas que forem criadas ou abertas no prazo de validade deste concurso público.

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	VAGAS
<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>Curso de ensino superior reconhecido pelo MEC. Carteira Nacional de Habilitação <del>categorias “A” e “B”</del> categoria “AB” *, no mínimo.</b>	<b>25</b>

2.1.1 Os candidatos aprovados que não obtiverem classificação de acordo com o número de vagas para admissão imediata previsto no presente Edital, passarão a fazer parte de cadastro reserva e poderão ser convocados, no prazo de validade do concurso público, na medida da necessidade da Guarda Municipal de Florianópolis, na rigorosa ordem de classificação. Os candidatos então convocados deverão requerer matrícula e concluir o Curso Técnico Profissional para a Guarda Municipal de Florianópolis.

2.2. A carga horária é de 40 horas semanais em turnos, de acordo com a legislação vigente.

2.2.1 A carga horária mensal será cumprida em escalas a serem definidas pela Diretoria da Guarda Municipal e de acordo com a natureza e necessidade dos serviços.

2.3.1 O vencimento mensal do Guarda Municipal é de **R\$ 1.370,80**, acrescido de Adicional de Risco de Vida correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento.

### **2.3. Atribuições do cargo:**

Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município, prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de

empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período das 10h de **26 de junho de 2015** e às 16 horas do dia **13 de agosto de 2015** pessoalmente, por Procurador devidamente constituído ou pela Internet.

3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

#### **3.4 Instruções para a inscrição pela Internet:**

- 1) Acessar o sitio do concurso público na Internet: <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>;
- 2) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- 3) Preencher *on line* o Questionário de Investigação Social. Para tanto, deve ter disponíveis os dados exigidos. Para sua orientação o modelo de Questionário de Investigação Social consta do Anexo 3 do presente Edital.
- 4) Criar um Código de Acesso pessoal e intransferível, que deve ser guardado em local seguro e do qual deve guardar sigilo. Este código será solicitado pelo sistema para acesso à sua inscrição, respostas a recursos administrativos, consultas de desempenho ou requerimentos.
- 5) Caso não seja isento da taxa de inscrição, imprimir e pagar o boleto bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em qualquer agência bancária ou posto de autoatendimento, até o último dia de inscrições.

#### **3.5 Instruções para a inscrição presencial:**

- 6) Comparecer ao Posto de Atendimento da FEPESE munido de documento de identificação original e no prazo de validade, bem como do cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) e das anotações dos endereços onde reside e residiu. Caso a inscrição seja feita por Procurador ele deverá portar o instrumento de Procauração, documento de identificação do candidato, no prazo de validade.
- 7) Preencher o Requerimento de Inscrição e o Questionário de Investigação Social cujos modelos constam dos Anexos 3 e 4 do presente Edital.

- 8) Criar um Código de Acesso pessoal e intransferível, que deve ser guardado em local seguro e do qual deve guardar sigilo. Este código será solicitado pelo sistema para acesso à sua inscrição, respostas a recursos administrativos, consultas de desempenho ou requerimentos.
- 9) Caso não seja isento da taxa de inscrição, obter e pagar o boleto bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em qualquer agência bancária ou posto de autoatendimento, até o último dia de inscrições.

3.6 Só serão deferidas as inscrições cujo pagamento for efetuado com a utilização do boleto bancário com código de barras obtido no site do concurso na Internet (<http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>) até a data prevista no presente edital, findo o qual as inscrições cujas respectivas taxas não tiverem sido pagas serão canceladas.

3.7 Ao firmar o requerimento de inscrição, o candidato declara preencher todas as exigências contidas no presente Edital.

3.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

3.10 O atendimento presencial dos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e de equipamentos, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver a formação de filas.

3.11 As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

3.12 A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.13 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de qualquer natureza que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

3.14 Será cancelada a inscrição do candidato que:

1. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade;
2. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.15 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.16 Não serão aceitas a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.17 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

[5]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

\*\* Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\* Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação

- 3.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será restituído.
- 3.19 São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:
1. Os candidatos doadores de sangue;
  2. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico.
- 3.20 Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar em um dos Postos de Atendimento da FEPESE, ou via postal, até as 17 horas de **27 de julho de 2015**, os seguintes documentos:

~~**3.21.1 Pedidos de isenção da taxa de inscrição para os candidatos inscritos no CadÚnico:**~~

~~Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4);\*\*\*~~

**3.21.2 Pedidos de isenção para os candidatos doadores de sangue (Lei Municipal 8.081/2009):**

- A. Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4);
- B. Documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais ou, no caso de pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação, documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que se enquadra como beneficiário daquela Lei.

**3.21.3** Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues à FEPESE até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa e Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

- 3.21 O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de **2015**, no sitio do concurso na Internet <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>, cabendo recurso do indeferimento.
- 3.22 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar a inscrição.
- 3.23 Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 3.24 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 3.25 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data provável de **30 de julho de 2015**.
- 3.26 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

### 3.27 DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.28.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível para o cargo/atribuições, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas de acordo com a Lei Complementar CMF nº 063/03, Art. 5º, § 2º, conforme o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>25</b>	<b>03</b>	<b>22</b>

3.28.2 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

3.28.3 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.28.4 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico da Ficha de Inscrição.

3.28.5 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído ou enviar via postal para ser entregue no Protocolo da FEPESE até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:

- a) Cópia do requerimento de inscrição;
- b) Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital.

3.28.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no item 3.28.5, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.28.7 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a. a qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b. o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.28.8 A convocação para a Perícia Médica Oficial, de que trata o item 3.28.7, será feita pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, através de nota publicada no endereço eletrônico do concurso: <http://educa2014.fepese.org.br>, na data provável de **14 de agosto de 2015**.

[7]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

\*\* Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\* Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação

- 3.28.9 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a portadores de deficiência, o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial e ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 3.28.10 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.28.11 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 3.28.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria. \*\*
- ~~3.28 — A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.~~
- ~~3.29 — A inscrição somente poderá ser efetuada via Internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição publicado no endereço eletrônico <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/> no período compreendido entre as 16 horas do dia **26 de junho de 2015** e às 16 horas do dia **27 de julho de 2015**.~~
- ~~3.30 — No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará preencher todas as exigências contidas no presente Edital.~~
- ~~3.31 — No ato da inscrição o candidato deverá preencher *on-line* o Questionário de Investigação Social. Para tanto, deve ter disponíveis os dados exigidos. Para sua orientação o modelo de Questionário de Investigação Social consta do Anexo 3 do presente Edital.~~
- ~~3.32 — Quando da inscrição o candidato deverá criar um **Código de Acesso** pessoal e intransferível, que deve ser guardado em local seguro e do qual deve guardar sigilo. Este código será solicitado pelo sistema para acesso à sua inscrição, respostas a recursos administrativos, consultas de desempenho ou requerimentos.~~
- ~~3.33 — O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00** (cem reais).~~
- ~~3.34 — Só serão deferidas as inscrições cujo pagamento for efetuado com a utilização do boleto bancário com código de barras obtido no sítio do concurso na Internet (<http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>) até a data prevista no presente edital, findo o qual as inscrições cujas respectivas taxas não tiverem sido pagas serão canceladas.~~
- ~~3.35 — A inscrição no concurso, somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.~~
- ~~3.36 — Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.~~
- ~~3.37 — O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.~~
- ~~3.38 — Os candidatos sem acesso à Internet ou com dificuldades de efetivar a sua inscrição, poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição,~~



~~no posto de atendimento na FEPESE nos horários mencionados neste edital. No último dia de inscrições o horário de atendimento será encerrado às 15h.~~

- ~~3.39 — O referido atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal para orientação e uso de equipamentos, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver a formação de filas.~~
- ~~3.40 — As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.~~
- ~~3.41 — A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.~~
- ~~3.42 — A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de qualquer natureza que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.~~
- ~~3.43 — Será cancelada a inscrição do candidato que:~~
- ~~3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade;~~
  - ~~4. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.~~
- ~~3.44 — No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.~~
- ~~3.45 — Não serão aceitas inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.~~
- ~~3.46 — Verificando se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.~~
- ~~3.47 — O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será restituído.~~
- ~~3.48 — Os candidatos que preencherem os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 8.081/2009 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue), deverão entregar pessoalmente, ou por intermédio de Procurador, no período compreendido entre as 12 horas do dia 26 de junho de 2015 às 16 horas de 3 de julho de 2015, no endereço da FEPESE, documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais ou, no caso de pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação, documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que se enquadra como beneficiário daquela Lei.~~
- ~~3.49 — O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de **8 de julho de 2015**, no sitio do concurso na Internet <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>, cabendo recurso do indeferimento.~~
- ~~3.50 — Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estabelecido no presente Edital.~~

~~3.51 — Em função da natureza do cargo, não há previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência.\*\*~~

#### **4 DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

4.1 Os candidatos que desejarem condições especiais para a realização das provas deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias.

4.1.1 No caso de eventuais pedidos de uso de equipamentos especiais e ou de dilação do tempo de duração da prova o candidato deverá protocolar, até às 17 horas do último dia de inscrições, laudo médico justificando o uso do equipamento ou a necessidade de ampliação da duração da prova, com a cópia do requerimento de inscrição. A obtenção de equipamentos especiais é de responsabilidade do candidato.

4.2 A candidata que desejar amamentar deverá, além de requerer condição especial para realizar a prova, deverá comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.3 A FEPESE publicará, no sitio do concurso <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>, na data provável de **5 de agosto de 2015** o deferimento das condições especiais requeridas pelos candidatos.

4.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

#### **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no sitio do concurso na Internet (<http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>) na data provável de 5 de agosto de 2015. No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

#### **6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 O presente concurso público, constará de **2 (duas) etapas** :

6.1.1 **Primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório: **Exame de habilidades e de conhecimentos;**

6.1.2 **Segunda etapa: Exame de Seleção** de caráter eliminatório, constando de:

- 1) **Exame de Aptidão Física,**
- 2) **Exame de Saúde** (médico/odontológico);
- 3) **Avaliação Psicológica**

[10]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

\*\* Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\* Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação

#### 4) Questionário de Investigação Social.

- 6.1.3 O candidato será submetido à investigação social, de caráter unicamente eliminatório, no decorrer de todo o concurso público, desde a inscrição até o ato de nomeação.
- 6.1.4 O candidato, a critério da Administração, poderá ser avaliado em exame antidrogas no decorrer de todo o concurso público, desde a inscrição até o ato de nomeação, além da entrega do exame laboratorial, prevista neste edital, bem como a avaliações médica e psicológica complementares.
- 6.1.5 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público estarão aptos a serem nomeados e requerer matrícula no Curso de Formação Profissional Curso de Formação Profissional

### 7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

- 7.1 As habilidades e conhecimentos dos candidatos serão aferidos por meio de aplicação de prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2 A prova escrita será aplicada na data provável de **27 de setembro de 2015**, em locais e horários que serão divulgados no site do concurso público na Internet- <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/> na data provável de **18 de setembro de 2015**.
- 7.3 A prova será aplicada de acordo com o cronograma abaixo.

<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>
1. Abertura dos portões dos locais de prova.	13h
2. Fechamento dos portões. Proibido o acesso a partir deste horário.	13h50 min
3. Abertura dos invólucros e distribuição das provas.	13h52 min
4. Início da resolução da prova.	<b>14h</b>
5. Horário em que o candidato poderá entregar a prova.	15h
6 Horário em que o candidato poderá sair dos locais de prova.	15h
7 Final das provas. O candidato deverá entregar a prova e o cartão.	18h

- 7.4 O número de questões da prova escrita, áreas de conhecimento por ela abrangidas, a distribuição e valor das questões, são descritos no quadro abaixo:

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>VALOR QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>Língua Portuguesa</b>	05	0,25	1,25	
<b>Legislação</b>	15	0,25	3,75	
<b>Noções de Direito</b>	Direito Administrativo	05	0,25	1,25
	Direito Constitucional	05	0,25	1,25
	Direito Penal	05	0,25	1,25
	Direito Processual Penal	05	0,25	1,25
<b>Totais</b>	40	-	10,00**	

~~7.4 O número de questões da prova escrita, áreas de conhecimento por ela abrangidas, a distribuição e valor das questões, são descritos no quadro abaixo:~~

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

\*\* Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\* Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>VALOR QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	05	0,20	1,00
<b>Legislação</b>	10	0,30	3,00
<b>Noções de Administração</b>	05	0,20	1,00
<b>Noções de Direito</b>	<b>Direito Administrativo</b>	05	0,25
	<b>Direito Constitucional</b>	05	0,25
	<b>Direito Penal</b>	05	0,25
	<b>Direito Processual Penal</b>	05	0,25
<b>Totais</b>	40	-	10,00**

- 7.5 Serão considerados aprovados no Exame de habilidades e conhecimentos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.
- 7.6 Os programas do Exame de habilidades e conhecimentos estão descritos em anexo do presente edital.
- 7.7 As datas e os horários da prova poderão ser alterados por razões de ordem técnica ou motivo de força maior, do que os candidatos serão avisados por e-mail e por aviso publicado no sitio do concurso <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/> com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência e ou nos locais onde se realizarão a prova em casos de natureza imprevisível.
- 7.8 Na eventual falta de locais adequados para a acomodação de todos os candidatos no município de Florianópolis, as provas poderão ser realizadas em outras cidades da região.
- 7.9 Todas as despesas decorrentes da participação no presente concurso, mesmo que os horários e locais de provas venham a ser alterados, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 7.10A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.
- 7.11São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.12Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.13Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.14Durante a realização das provas é vedada a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte/uso de relógios (digitais e ou analógicos) e aparelhos telefônicos, controles remotos em geral, chaves de veículos com sistema integrado ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso.
- 7.15É vedado o ingresso ao local onde se realizarão as provas de candidato portando qualquer tipo de armamento.

7.16 São permitidos unicamente no local de prova:

1. Documento de identificação;
2. Cópia do Requerimento de Inscrição;
3. Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
4. Água acondicionada em embalagem fabricada com material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

**7.17** Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Os pertences não autorizados, eventualmente trazidos, devem ser entregues de imediato na entrada da sala de prova, desligados quando for o caso, sem qualquer outro aviso. **Não serão recebidos ou guardados armamentos de qualquer tipo.**

7.18 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Florianópolis não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material ou equipamento ocorrido nos locais de prova.

7.19 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.20 O candidato receberá para realizar a Prova Escrita um caderno de questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados, pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.21 Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão resposta o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de prova diligenciará para que o cartão resposta ou caderno de questões seja substituído com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.

7.22 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da prova escrita serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

7.23 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do edital.

7.24 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta ou registradas em cartão não assinado pelo candidato.

7.25 O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local após 1 (uma) hora do seu início, mesmo que desistente e ou que tenha sido excluído.

- 7.26 Ao concluir a prova o candidato entregará obrigatoriamente o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 7.27 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 7.28 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 7.29 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.
- 7.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 7.31 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, proceda à sua identificação datiloscópica e ou fotográfica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.
- 7.32 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de prova, mesmo que filhos menores.
- 7.33 O gabarito da prova escrita será divulgado a partir das 20 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico do concurso: <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>.

## 8 DA SEGUNDA ETAPA: EXAME DE SELEÇÃO

- 8.1 A segunda etapa do concurso público, o Exame de Seleção, de caráter eliminatório, constará de **Exame de Aptidão Física**, **Exame de Saúde** (médico/odontológico), **Avaliação Psicológica**, e **Questionário de Investigação Social**, que serão aplicados aos candidatos aprovados e classificados no Exame de habilidades e conhecimentos de acordo com as normas estabelecidas no presente edital.

### 8.2 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 8.2.1 Serão convocados para o Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público e classificados do **1º (primeiro) ao 150º (centésimo quinquagésimo) lugar** na nota do Exame de habilidades e conhecimentos.
- 8.2.2 Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota da correspondente à 150ª (centésima quinquagésima) classificação, serão critérios de desempate:
- Primeiro- Maior número de acertos nas questões de Noções de Direito;
  - Segundo- Maior número de acertos nas questões de Legislação;
  - Terceiro- Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - Quarto- Maior idade, contada a partir do último dia de inscrições. \*\*

~~8.2.3 Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota da correspondente à 150ª (centésima quinquagésima) classificação, serão critérios de desempate:~~

~~Primeiro-Maior número de acertos nas questões de Noções de Direito;~~

~~Segundo-Maior número de acertos nas questões de Legislação;~~

~~Terceiro-Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;~~

~~Quarto-Maior número de acertos nas questões de Noções de Administração.~~

~~Quinto-Maior idade, contada a partir do último dia de inscrições.\*\*\*~~

8.2.4 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para o Exame de Aptidão Física que será realizado na data provável de **18 de outubro de 2015**.

8.2.5 A convocação será feita por aviso publicado no sítio do concurso na Internet <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>, na data provável de **14 de outubro de 2015**, no qual será informado o horário e o local de sua realização.

8.2.6 O exame de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

8.2.7 Para participar do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA os candidatos convocados deverão se apresentar na data, horário e local constantes da convocação, e:

1. Apresentar documento de identificação original, no prazo de validade, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos;
2. Entregar Atestado Médico de que o candidato está apto para realizar os testes do exame de aptidão física, expedido há no máximo 15 (quinze) dias da data de aplicação do exame. Não serão aceitos laudos de exames ou cópias, mesmo que autenticadas. O atestado não será devolvido;
3. Trajar-se adequadamente para a prática de atividades físicas, preferencialmente calção, shorts, calça apropriada, camisa ou agasalho e tênis. Não serão admitidos candidatos sem camisa ou descalços.

8.2.8 O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA será constituído das seguintes provas, para ambos os sexos: barra fixa, impulsão horizontal, flexão abdominal e resistência aeróbica.

8.2.9 DESCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS DOS TESTES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

#### **BARRA FIXA (MASCULINO)**

Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos aspectos a seguir.

1. Ao comando "em posição", o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

2. Ao comando "iniciar", o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.
3. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.
4. Será contado o número de movimentos completados corretamente.
5. Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

### **Desempenho mínimo**

NÚMERO DE FLEXÕES	CONDIÇÃO
Até 3	Não apto
Acima de 3	Apto

### **BARRA FIXA (FEMININO)**

Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

1. Ao comando "em posição", a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.
2. Ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.
3. Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.
4. Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.

### **Desempenho mínimo**

TEMPO DE SUSPENSÃO	CONDIÇÃO
Até 10 segundos (inclusive 10 segundos)	Não apto
Acima de 10 segundos	Apto

### **IMPULSÃO HORIZONTAL**

Metodologias de preparação e execução do exercício para ambos os sexos:

Posição Inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura – fazendo parte do valor medido),



em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;

Execução: Ao comando “iniciar”, o (a) candidato (a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo).

Não será permitido aos candidatos quando da realização do teste de impulsão:

1. Utilizar qualquer tipo de ajuda física;
2. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.
3. Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão
4. Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto “queimado”);
5. Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.
6. Serão permitidas somente duas tentativas para a execução do exercício.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira ou “queimar” o salto, no caso, tocar no momento do salto na linha de medição inicial ou tocar na segunda linha de medição ao completar o salto.

O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

### **Desempenhos mínimos**

Distância mínima para execução do exercício, conforme tabela abaixo:

TESTE	DISTÂNCIA
MASCULINO Impulsão Horizontal	1 metro e 70 centímetros
FEMININO Impulsão Horizontal	1 metro e 30 centímetros

Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

### **FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)**

Metodologia exigida para a preparação e execução do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO:

Posição inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá deitar de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

Execução: Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o (a) candidato (a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, a planta dos pés deve tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Após o silvo do apito e iniciado o movimento avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 01 (um) minuto.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

I - o teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito;

II - cada execução começa e termina sempre na posição inicial;

III - na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

IV - ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;

V- somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o numero do último realizado de maneira correta.

Se, ao soar o apito de término do teste, o (a) candidato (a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

Será proibido aos candidatos quando da realização do TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO:

I - utilizar-se qualquer tipo de ajuda física;

II - utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;

III - não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;

IV - não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;

V - não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;

VI - não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial;

Será aceita apenas 01 (uma) tentativa.

### **Desempenhos mínimos**

O número mínimo de repetições está descrito na tabela abaixo:

TESTE	NÚMERO DE REPETIÇÕES
<b>MASCULINO</b> Flexão Abdominal em 01 minuto	30 (trinta)
<b>FEMININO</b> Flexão Abdominal em 01 minuto	20 (vinte)

Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

### **RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 12 minutos) -Masculino e Feminino**

Metodologia para a preparação e execução do exercício do teste de corrida de doze minutos consistirá em:

Posição inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura), em pé e sem tocar a linha;

Execução: Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o (a) candidato (a) deverá atingir a distância mínima exigida podendo se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. Após o silvo do apito o avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 12 (doze) minutos.

Sempre que o candidato passar pela linha de medição inicial (volta completa/distância percorrida) o avaliador informará ao candidato em voz alta o tempo de execução do teste e a volta (distância) que o candidato completou.

Será proibido o(s) candidato (a) quando da realização do TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS para os CANDIDATOS MASCULINOS E FEMININOS:

I - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;

III - Depois de iniciado o teste, abandonar a pista antes da liberação do avaliador;

IV - Se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do avaliador.

Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

Nesse exercício será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

### **Desempenhos mínimos**

TESTE/ CORRIDA DE 12 MINUTOS	DESEMPENHO MÍNIMO
Masculino	2.000 metros
Feminino	1800 metros

8.2.10 **Os desempenhos dos candidatos não serão informados durante a aplicação do exame**, devendo todos os candidatos realizarem todos os testes.

8.2.11 Será considerado APTO (a) o (a) no EXAME DE APTIDÃO FÍSICA o candidato (a) que obtiver o desempenho mínimo estipulado **em todos os testes**.

8.2.12 Não será permitido o uso de remédios ou qualquer substância química que possa alterar o desempenho do candidato. A FEPESE poderá, a seu único critério, encaminhar qualquer candidato ou colher qualquer material para exames laboratoriais com a finalidade de identificar o uso de remédios ou substâncias químicas vedadas. Constatada a presença de substâncias não permitidas o candidato será desclassificado e excluído do concurso.

8.2.13 Serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso:

- a) O candidato que não comparecer, chegar atrasado, não portar documento de identificação e ou o Atestado Médico exigidos ou se apresentar para o Exame de Aptidão Física sem estar adequadamente trajado;
- b) O candidato que não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos testes;
- c) O candidato que se recusar a fazer qualquer um dos testes;
- c) O candidato que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizar qualquer um dos testes do Exame de Aptidão Física, na data estipulada.

### **8.3 DO EXAME DE SAÚDE**

8.3.1 Serão convocados para o exame de saúde de caráter eliminatório os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física.

8.3.2 A convocação será feita por aviso publicado no sitio do concurso na Internet <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>, na data provável de **28 de outubro de 2015**, no qual será informado o horário e o local de sua realização.

- 8.3.3 Nas datas, local e horários previstos para o EXAME DE SAÚDE, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e laudos:
1. Documento de identificação original, no prazo de validade, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos;
  2. Resultados os exames abaixo relacionados, com data igual ou posterior a 30 dias da data do Edital de Convocação:
    - a) Hemograma completo; Grupo sanguíneo ABO e Rh; Glicemia de jejum; Creatinina sérica; Sorologia para lues (VDRL quantitativo); Colesterol total e HDL;
    - b) Parasitológico de fezes;
    - c) Parcial de urina;
    - d) Radiografia de tórax PA com laudo;
    - e) Eletrocardiograma de repouso com laudo;
- 8.3.3.1 Os candidatos considerados aptos no Exame de Saúde deverão protocolar na FEPESE, pessoalmente ou por Procurador ou enviar via postal, dos dias 4 de novembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, laudo de Exame Toxicológico de larga janela de detecção , capaz de detectar o consumo de drogas pelo período compreendido entre 3 a 6 meses.
- 8.3.3.2 O laudo positivo no Exame Toxicológico de larga janela de detecção, implicará na desclassificação do candidato.
- 8.3.4 Os candidatos portadores de deficiência visual, de desvio de coluna, báscula de bacia, suspeita de pé plano, submetidos anteriormente a cirurgia no joelho ou na hipótese de constatação de qualquer desconformidade com os índices e pareceres considerados normais nos exames solicitados, deverão apresentar os seguintes laudos e ou exames complementares:
- a) Candidatos com alterações no eletrocardiograma de repouso: Eletrocardiograma de esforço e/ou Eco cardiograma,
  - b) Candidatos com desvio de coluna: Radiografia simples de coluna PA e Perfil;
  - c) Candidatos portadores de báscula de bacia: Radiografia simples da coluna e escanometria de membros inferiores;
  - d) Candidatos submetidos a cirurgia de joelho: Ressonância magnética de joelhos;
  - e) Candidatos suspeitos de pé plano: Radiograma dos pés;
  - f) Candidatos portadores de deficiência visual: Exame de acuidade visual e laudo oftalmológico com o diagnóstico.
- 8.3.5 A critério da equipe médica poderão ser solicitados exames complementares para esclarecimento de dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
- 8.3.6 Os candidatos portadores de deficiências visuais deverão apresentar-se munidos de óculos e lentes de contato, quando fizerem uso dos mesmos.
- 8.3.7 São índices mínimos e condições incapacitantes para o exercício das atribuições de Guarda Municipal:

## ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS

**a) Acuidade visual:** Sem correção abaixo de 0,5 (na escala decimal) em ambos os olhos, tolerando-se a baixa de visão em um dos olhos, até 0,3 quando o outro tiver pelo menos 0,7 de acuidade visual, ou ainda a baixa até 0,2, em qualquer um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção. Qualquer deficiência visual compatível, sem correção, deverá depois de corrigida, assegurar visão igual a 1 em um dos olhos e pelo menos 0,7 no outro;

**b) Censo cromático:** É admissível a discromatopsia de graus leve e médio, e incapacitante a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado;

**c) Limites mínimos de motilidade:**

**1 - Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:** OMBRO = Elevação para diante à 90°. Abdução à 90°; COTOVELO = Flexão à 100°. Extensão à 150°; PUNHO = Alcance total à 15°; MÃO = Supinação/pronação à 90°; DEDOS = Formação de pinça digital;

**2 - Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:** COXO-FEMURAL = Flexão à 90°. Extensão à 10°; JOELHO = Extensão total. Flexão à 90°; TORNOZELO = Dorsiflexão à 10°. Flexão plantar à 10°;

**d) Índices cardiovasculares:** Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: SISTÓLICA - Igual ou menos de que 140mmhg; DIASTÓLICA - Igual ou menos de que 90mmhg; PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO – Igual ou menor que 100 bat./min;

**e) Índice audiométrico:** Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ, 30 decibéis, na frequência de 2000HZ e 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ, por vias aérea e óssea.

8.3.8 Será considerado INAPTO no Exame de Saúde o candidato que:

- a) Não comparecer, chegar com atraso ou deixar de apresentar qualquer dos exames e ou laudos exigidos no presente edital;
- b) Apresentar alterações nos exames complementares, consideradas incompatíveis com as atribuições da Guarda Municipal;
- c) Não preencher os índices mínimos constantes e ou incidir em condição clínica que seja considerada incapacitante para o serviço da Guarda Municipal, de acordo com o julgamento equipe médica.

8.3.9 O resultado do EXAME DE SAÚDE, do qual caberá recurso administrativo, será publicado na data provável de **4 de novembro de 2015**, no sítio do concurso público na Internet: <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>

8.3.10 Os candidatos considerados INAPTOS serão excluídos do concurso público, não podendo participar das fases seguintes.

## 8.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.4.1 Serão convocados para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA de caráter eliminatório, os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde.

- 8.4.2 A convocação para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será publicada no sítio do concurso público na Internet (<http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>) na data provável de **11 de novembro de 2015**.
- 8.4.3 A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será realizada na data provável de **15 de novembro de 2015**, em locais e horários que serão divulgados no aviso de convocação.
- 8.4.4 Para participar da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA os candidatos convocados deverão se apresentar na data, horário e local constantes da convocação, munidos de documento de identificação original, no prazo de validade, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos, lápis preto nº 2 e caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 8.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição dos materiais que serão usados, de acordo com as especificações do edital, que não serão cedidos ou emprestados pela FEPESE.
- 8.4.6 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Florianópolis e será realizada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
- 8.4.7 Para a Avaliação Psicológica serão empregadas técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação aos cargos de Guarda Municipal tendo em vista os riscos que envolvem o desempenho das funções.
- 8.4.8 Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou INAPTO.
- 8.4.9 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 8.4.10 Será considerado INAPTO, nesta etapa, o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 8.4.11 Serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso:
1. Os candidatos que não comparecerem, chegarem atrasados, não portarem documento de identificação ou material exigido;
  2. O candidato considerado INAPTO.
- 8.4.12 É assegurado aos candidatos submetidos à Avaliação Psicológica, o direito a Entrevista Devolutiva. Os interessados deverão até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do resultado da Avaliação Psicológica, preencher on line, no site do concurso público, requerimento de solicitação. A FEPESE na data provável de 25 de novembro de 2015, publicará a data, horário e local em que serão realizadas as referidas entrevistas.
- 8.4.13 As informações complementares referentes à Avaliação Psicológica constarão de edital específico de convocação.

## 8.5 DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 8.5.1 A Investigação Social, de carácter eliminatório, visa apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, necessária ao exercício da função da Guarda Municipal, e terá carácter eliminatório.
- 8.5.2 Quando da inscrição o candidato preencherá on line o Questionário de Investigação Social, que servirá de base para a apuração de que trata o item 8.5.1.
- 8.5.3 A FEPESE publicará, na data provável de **11 de novembro de 2015**, a relação dos candidatos que devem apresentar a seguinte documentação:
1. Cópia autenticada do documento de identidade;
  2. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
  3. Para os candidatos do sexo masculino: Cópia autenticada da quitação com as obrigações do Serviço Militar;
  4. Folhas de Antecedentes Criminais (FAC):
    - a) emitida pela Polícia Federal.
    - b) emitida pela Polícia Civil da Comarca onde reside e, caso resida em Estado diverso de Santa Catarina, de alguma comarca deste Estado (SC).
    - c) emitida pela Justiça Federal.
- 8.5.3.1 Os documentos de que trata o item 8.5.3 deverão ser entregues pessoalmente, por procurador ou via postal, do dia **11 de novembro de 2015** a **18 de novembro de 2015**, no endereço da FEPESE. Os documentos enviados via postal devem ser postados com antecedência para que sejam entregues á FEPESE até a data prevista pelo Edital.
- 8.5.3.2 A convocação e a entrega dos documentos solicitados não significa que o candidato foi aprovado no concurso público nem gera qualquer expectativa de direito.
- 8.5.4 Em vista do resultado da investigação social, será emitido parecer de **INDICADO** ou **CONTRA INDICADO**.
- 8.5.5 Na data prevista de **28 de novembro de 2015**, a FEPESE publicará o resultado da Investigação Social dos candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores do Concurso Público.
- 8.5.6 O parecer de **CONTRA INDICADO** implicará na desclassificação do candidato no Concurso Público.
- 8.5.7 O resultado do Questionário de Investigação Social publicado, em face de constatações posteriores, poderá ser alterado.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 São critérios para classificação no presente concurso público:



1. Ter sido aprovado e classificado no Exame de habilidades e conhecimentos;
2. Ter sido considerado APTO no Exame de Saúde e apresentar resultado negativo no Exame Toxicológico.
3. Ter sido considerado APTO no Exame Físico;
4. Ter sido considerado APTO na Avaliação Psicológica;
5. Ter recebido parecer INDICADO no Questionário de Investigação Social.

9.2 Os candidatos que atenderem a todos os critérios acima serão classificados em ordem decrescente da nota obtida no Exame de Escolaridade, expressa com 2(duas) decimais sem arredondamento.

9.3 Na hipótese de mais de um candidato obtenha a mesma nota da correspondente à do último classificado, serão critérios de desempate sucessivamente:

Primeiro- Maior número de acertos nas questões de Noções de Direito;

Segundo- Maior número de acertos nas questões de Legislação;

Terceiro- Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

Quarto- Candidatos que apresentaram tempestivamente a documentação comprobatória do direito ao benefício da Lei 11.689/2008, na forma do Edital

Quinto- Maior idade, contada a partir do último dia de inscrições. \*\*

~~9.3 Na hipótese de mais de um candidato obtenha a mesma nota da correspondente à do último classificado, serão critérios de desempate sucessivamente:~~

~~Primeiro- Maior número de acertos nas questões de Noções de Direito;~~

~~Segundo- Maior número de acertos nas questões de Legislação;~~

~~Terceiro- Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;~~

~~Quarto- Maior número de acertos nas questões de Noções de Administração.~~

~~Quinto- Candidatos que apresentaram tempestivamente a documentação comprobatória do direito ao benefício da Lei 11.689/2008, na forma do Edital~~

~~Sexto- Maior idade, contada a partir do último dia de inscrições. \*\*~~

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

- a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Não homologação da inscrição para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou vagas de livre concorrência.
- c) Conteúdo das questões e gabarito preliminar do Exame de habilidades e conhecimentos;
- d) Resultado do Exame de habilidades e conhecimentos;
- e) Resultado do Exame de Saúde;
- f) Resultado do Exame Físico;

[25]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

\*\* Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\* Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação

- g) Avaliação Psicológica- Pedido de entrevista devolutiva;
- h) Avaliação Psicológica- Resultado publicado
- i) Resultado da Investigação Social
- j) Classificação final.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente só poderão ser interpostos ao da publicação do ato contra o qual o candidato deseja recorrer, no endereço eletrônico do concurso <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>, por um dos seguintes meios:

1. Pelo sistema de interposição de recursos pela Internet;
2. Entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído;
3. Via postal.

#### 10.3 **Instruções para interposição de recursos pela Internet:**

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/> e clicar no link “RECURSOS” e fornecer seu código de acesso;
- b) Preencher “on line” o formulário de recurso, com clareza, argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, seguindo as instruções nele contidas. Caso o recurso seja em desfavor de questões da prova deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões discutidas.
- c) Transmitir o requerimento conforme instruções do sistema.

#### 10.4 **Instruções para a interposição presencial de recursos**

- a) Comparecer na sede da FEPESE, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, munido de documento de identidade original, no prazo de validade e com foto. Caso se trate de procurador, deverá além do seu documento de identidade no prazo de validade e com foto, apresentar cópia autenticada do documento de identidade do candidato;
- b) Preencher o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.

##### 4.1.1 **Interposição de recursos via postal**

4.1.1.1 Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

- a) Redigir o requerimento (modelo em anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva. No alto de cada folha escrever:
  - 1) Nome do candidato;
  - 2) Número de inscrição;
  - 3) Cargo/ disciplina;
  - 4) Número da questão (quando couber);
  - 5) Área de conhecimento da questão (quando couber).

- b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- c) Datar e assinar;
- d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
- e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o seguinte endereço:

FEPese – CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
Trindade – Florianópolis, SC.

4.1.1.2 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e **que forem entregues pelo correio até o último dia previsto para entrega** (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).

4.2 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) ou enviar via postal, mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

10.5 No caso de anulação de qualquer questão ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam.

10.6 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

10.7 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>. Para deles tomar conhecimento, o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição, CPF e código de acesso.

10.8 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

10.10 Os recursos intempestivos não serão acolhidos e os inconsistentes não providos.

10.11 Após a análise dos recursos interpostos poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou ter sido considerado inapto ou não indicado. \*\*

~~10.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:~~

- ~~k) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;~~
- ~~l) Não homologação da inscrição;~~
- ~~m) Conteúdo das questões e gabarito preliminar do Exame de Escolaridade;~~
- ~~n) Resultado do Exame de habilidades e conhecimentos;~~
- ~~o) Resultado do Exame de Saúde;~~
- ~~p) Resultado do Exame Físico;~~
- ~~q) Avaliação Psicológica Pedido de entrevista devolutiva;~~
- ~~r) Avaliação Psicológica Resultado publicado~~

[27]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

\*\* Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\* Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação

- s) ~~Resultado da Investigação Social~~
- t) ~~Classificação final.~~

~~10.2 Os recursos só poderão ser interpostos pela Internet, até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato contra o qual o candidato deseja recorrer, no endereço eletrônico do concurso <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>~~

~~10.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:~~

~~a) Acessar o endereço eletrônico <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/> e clicar no link “RECURSOS” e fornecer seu código de acesso;~~

~~b) Preencher “on line” o formulário de recurso, com clareza, argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, seguindo as instruções nele contidas. Caso o recurso seja em desfavor de questões da prova deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões discutidas.~~

~~c) Transmitir o requerimento conforme instruções do sistema.~~

~~10.4 No caso de anulação de qualquer questão ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam.~~

~~10.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.~~

~~10.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>. Para deles tomar conhecimento, o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição, CPF e código de acesso.~~

~~10.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.~~

~~10.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.~~

~~10.9 Os recursos intempestivos não serão acolhidos e os inconsistentes não providos.~~

~~10.10 Após a análise dos recursos interpostos poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou ter sido considerado inapto ou não indicado.\*\*~~

## **11 – DA CONVOCAÇÃO**

11.1 Os 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados e classificados serão nomeados e a portaria será publicada no Diário Oficial do Município

11.2 Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados posteriormente receberão telegrama enviado pela Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

11.3 - Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese do candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado ou não atender a convocação.

## **12 DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE**

- 12.1 Para tomar posse os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pela Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria Municipal da Administração observando-se a escolaridade e exigências de cada cargo descritas neste edital.
- 12.2 O laudo médico solicitado para a posse será expedido pela Gerência de Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 12.3 O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 12.4 O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.
- 12.5 O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.
- 12.6 A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no concurso.

## **13 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

- 13.1 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público que receberem o parecer INDICADO na Investigação Social serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, segundo a ordem de classificação do resultado do Concurso Público e dentro do número de vagas previsto neste edital.
- 13.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:
- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e (ou) justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso (original e cópia);
  - b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);
  - c) carteira de identidade civil (original e cópia);
  - d) carteira nacional de habilitação, categoria “A e B”, no mínimo (original e cópia);

e) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de um do seguinte documento: diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior (original e cópia);

f) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e (ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal;

g) atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 15 dias antes do início do Curso de Formação Profissional, conforme modelo constante em edital específico de convocação para essa etapa;

13.2.1 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem anterior deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado e classificado para cumprir as exigências do Curso de Formação Profissional, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto neste edital, tendo como limite para a convocação data a ser estabelecida no edital de convocação para o Curso de Formação Profissional.

13.2.2 É de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Florianópolis a convocação, matrícula, oferecimento, certificação e todos os demais atos relacionados ao Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Florianópolis.

### **13.3 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

13.3.1 O Curso de Formação Profissional regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas em vigor da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina.

13.3.2 O Curso de Formação Profissional será realizado pela Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, com início na data provável de 25 de janeiro de 2016.

13.3.3 As atividades do Curso de Formação Profissional poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, exigindo dedicação exclusiva, sendo vedada a frequência ou participação em quaisquer outros cursos ou atividades no período de duração do curso de formação.

13.3.4 Ao candidato aprovado no Curso de Formação Profissional será conferido certificado firmado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, que deverá ser homologado pelo Secretário de Segurança do Município.

### **13.4 DO ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

13.4.1 Material que o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá levar para as atividades na da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina:

#### **Para os candidatos do sexo masculino**

a) Traje social para a solenidade de formatura (terno);

b) Calçados totalmente pretos (tênis, botas ou botinas);

c) Meias pretas;

- d) Tênis apropriado para a prática de corrida (qualquer cor, desde que discreta);
- e) Meias tipo “soquete”, na cor branca para aulas de Treinamento Físico Policial;
- f) Bermuda térmica (opcional – para proteção em corridas com calça);
- g) Calça jeans azul marinho padrão (não lavado, não estonado e/ou escovado, sem adereços - bordados, etiquetas, fivelas, etc.);
- h) Blusa, moletom ou jaqueta PRETA
- i) Camiseta branca (esta camiseta terá que ser igual para todos), não será permitido uso de roupas ou casacos de outras cores;
- j) Cinto preto;
- l) Squeeze ( PRETO);
- m) Sandália tipo havaianas;
- n) Camisetas manga curta de cor preta sem adereços ou estampas (manga da camisa com o mínimo 20 cm de comprimento).

**Para os candidatos do sexo feminino**

- a) Traje social para a solenidade de formatura (roupa social discreta para as mulheres);
- b) Calçados totalmente pretos (tênis, botas ou botinas);
- c) Meias pretas;
- d) Duas bermudas tipo ciclista, na cor preta;
- e) Tênis apropriado para a prática de corrida (qualquer cor, desde que discreta);
- f) Meias tipo “soquete”, na cor branca para aulas de Treinamento Físico Policial;
- g) Top preto;
- h) Bermuda térmica (opcional – para proteção em corridas com calça);
- i) Calça jeans azul marinho padrão (não lavado, não estonado e/ou escovado, sem adereços - bordados, etiquetas, fivelas, etc.);
- j) Blusa, moletom ou jaqueta PRETA

l) Camiseta branca (esta camiseta terá que ser igual para todos), não será permitido uso de roupas ou casacos de outras cores;

m) Cinto preto;

n) Squeeze (PRETO);

o) Sandália tipo havaianas;

p) Camisetas manga curta de cor preta sem adereços ou estampas (manga da camisa com o mínimo 20 cm de comprimento).

13.4.2 Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se com o cabelo curto, sem barba e sem bigode (raspados) e os candidatos do sexo feminino com cabelos presos, sem brincos e sem maquiagem.

13.4.3 Correrão por conta do candidato as despesas com transporte, alimentação, vestuário e hospedagem durante o Curso de Formação Profissional, bem como a aquisição de material didático e bibliografia que deverão ser utilizados durante o curso, sendo vedada a participação nas instruções da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina sem o necessário material didático.

## **14 DELEGAÇÃO E COMPETÊNCIA**

12.1 Delega-se competência à FEPESE para:

- a) Receber as taxas de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas e aplicar demais etapas do concurso público;
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação final dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- h) Divulgar o Concurso Público.

## **15 DO FORO JUDICIAL**

15.1 O foro para admitir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este Edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Este concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

16.2 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante.



- 16.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 16.4 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor, à Rua Conselheiro Mafra nº 656 – 2º andar – Sala 201 ou no e-mail gads.pmf@gmail.com.
- 16.4.1 A inobservância do item 16.4 implicará na desclassificação do candidato neste Concurso Público.
- 16.5 Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, satisfeitas as exigências de escolaridade e formação, serão nomeados pela ordem de classificação, respeitados o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 16.6 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de admissão automática na Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 16.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através do site <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/>, ou pelo Diário Oficial do Município, quando couber, não sendo válidas quaisquer informações obtidas por outros meios. .
- 16.8 Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:
- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
  - b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
  - d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
  - e) Negar-se a fazer a identificação datiloscópica quando solicitado pela coordenação local do concurso ou submeter-se a revista pessoal ou de seus pertences;
  - f) Negar-se a cumprir o que determina ou descumprir as regras contidas neste Edital.
  - g) Fizer em qualquer fase ou documento declaração falsa ou inexata.
  - h) Negar-se a cumprir ou descumprir as normas do Curso de Formação Profissional;
- 16.9 O Edital na sua íntegra será publicado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico do concurso: <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br/> .

16.10 Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões de Concurso da FEPESE e da Guarda Municipal de Florianópolis.

Florianópolis, 26 de junho de 2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO 1\*\*

### CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES/ DATAS PROVÁVEIS	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	26/6/15	
02	Período de Inscrição	26/6/15	13/8/15
04	Requerimento de isenção da taxa de inscrição	26/6/15	27/7/15
05	Deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/7/15	
06	Recursos: indeferimento dos pedidos de taxa de isenção	31/7/15	3/8/15
07	Publicação dos despachos aos recursos: indeferimento dos pedidos de taxa de isenção	6/8/15	
08	Convocação dos candidatos com deficiência para perícia (item 3.28.8)	14/08/15	
09	Homologação das Inscrições	19/8/15	
10	Recurso à homologação das inscrições	20/8/15	21/8/15
11	Resultado dos Recursos	28/8/15	
12	Publicação do Local das Provas	9/10/15	
13	Exame de Escolaridade: Prova escrita	<b>18/10/15</b>	
14	Publicação da prova e do gabarito preliminar do Exame de Escolaridade.	18/10/15	

15	Recurso do teor da prova e do gabarito preliminar do Exame de Escolaridade.	19/10/15	20/10/15
16	Divulgação dos resultados dos Recursos: do teor da prova e do gabarito preliminar do Exame de Escolaridade.	28/10/15	
17	Publicação do gabarito definitivo e da nota do Exame de Escolaridade.	28/10/15	
18	Recursos em desfavor da nota do Exame de Escolaridade.	29/10/15	30/10/15
19	Divulgação do resultado dos recursos do Exame de Escolaridade	4/11/15	
20	Republicação da nota do Exame de Escolaridade	4/11/15	
21	Convocação e prazo para entrega do exame toxicológico	4/11/15	<b>4/12/15</b>
22	Convocação para a entrega de documentos- Questionário de Investigação Social	4/11/15	<b>4/12/15</b>
23	Convocação para o Exame de Aptidão Física	4/11/15	
24	Exame de Aptidão Física	<b>8/11/15</b>	
25	Divulgação do resultado do Exame de Aptidão Física	11/11/15	
26	Recursos em desfavor do resultado do Exame de Aptidão Física	12/11/15	13/11/15
27	Despacho dos recursos e republicação do resultado do Exame de Aptidão Física	18/11/15	
28	Convocação para o Exame de Saúde	18/11/15	
29	Convocação para a Avaliação Psicológica	18/11/15	
30	Exame de Saúde	<b>21/11/15</b>	

31	Avaliação Psicológica	<b>22/11/15</b>	
32	Divulgação do resultado do Exame de Saúde	1/12/15	
33	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica	1/12/15	
34	Prazo para requerimento de Entrevista Devolutiva	2/12/15	<b>3/12/15</b>
35	Deferimento dos requerimentos- Entrevista Devolutiva	4/12/15	
36	Entrevista Devolutiva	5/12/15	
37	Recursos em desfavor do resultado do Exame de Saúde e da Avaliação Psicológica	7/12/15	8/12/15
38	Despacho dos recursos e republicação do resultado do Exame de Saúde e da Avaliação Psicológica	14/12/15	
39	Publicação dos resultados da Investigação Social	14/12/15	
40	Resultado Final	15/12/15	
41	Recursos em desfavor do resultado da Investigação Social	16/12/15	<b>17/12/15</b>
42	Recursos em desfavor do Resultado Final	16/12/15	<b>17/12/15</b>
43	Despacho dos recursos e republicação do resultado da Investigação Social e do Resultado Final	<b>21/12/15</b>	

ITEM	ATIVIDADES/ DATAS PROVÁVEIS	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	26/6/15	
02	Período de Inscrição	26/6/15	27/7/15
04	Requerimento de isenção da taxa de inscrição	26/6/15	3/7/15
05	Deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	8/7/15	
06	Recursos: indeferimento dos pedidos de taxa de isenção	9/7/15	10/7/15
07	<del>Publicação dos despachos aos recursos: indeferimento dos pedidos de taxa de isenção</del>	14/7/15	
10	Homologação das Inscrições	5/8/15	
11	Recurso à homologação das inscrições	6/8/15	7/8/15
12	Resultado dos Recursos	12/8/15	
13	Publicação do Local das Provas	18/9/15	
14	Exame de Escolaridade: Prova escrita	<b>27/9/15</b>	
15	<del>Publicação da prova e do gabarito preliminar do Exame de Escolaridade.</del>	27/9/15	
16	<del>Recurso do teor da prova e do gabarito preliminar do Exame de Escolaridade.</del>	28/9/15	29/9/15
17	<del>Divulgação dos resultados dos Recursos: do teor da prova e do gabarito preliminar do Exame de Escolaridade.</del>	7/10/15	

18	<del>Publicação do gabarito definitivo e da nota do Exame de Escolaridade.</del>	7/10/15	
19	<del>Recursos em desfavor da nota do Exame de Escolaridade.</del>	8/10/15	9/10/15
20	<del>Divulgação do resultado dos recursos do Exame de Escolaridade</del>	14/10/15	
21	<del>Republicação da nota do Exame de Escolaridade</del>	14/10/15	
22	<del>Convocação para o Exame de Aptidão Física</del>	14/10/15	
23	<del>Exame de Aptidão Física</del>	<b>18/10/15</b>	
24	<del>Divulgação do resultado do Exame de Aptidão Física</del>	21/10/15	
25	<del>Recursos em desfavor do resultado do Exame de Aptidão Física</del>	22/10/15	23/10/15
26	<del>Despacho dos recursos e republicação do resultado do Exame de Aptidão Física</del>	28/10/15	
27	<del>Convocação para o Exame de Saúde</del>	28/10/15	
28	<del>Exame de Saúde</del>	<b>1/11/15</b>	
29	<del>Divulgação do resultado do Exame de Saúde</del>	4/11/15	
30	<del>Convocação e prazo para entrega do exame toxicológico</del>	4/11/15	<b>4/12/15</b>
31	<del>Recursos em desfavor do resultado do Exame de Saúde</del>	5/11/15	6/11/15
32	<del>Despacho dos recursos e republicação do resultado do Exame de Saúde</del>	11/11/15	
33	<del>Convocação para a entrega de documentos - Questionário de Investigação Social</del>	11/11/15	18/11/15

[39]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

\*\* Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\* Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação

34	Convocação para a Avaliação Psicológica	11/11/15	
35	Avaliação Psicológica	<b>15/11/15</b>	
36	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica	23/11/15	
37	Prazo para requerimento de Entrevista Devolutiva	23/11/15	24/11/15
38	Deferimento dos requerimentos Entrevista Devolutiva	25/11/15	
39	Entrevista Devolutiva	28/11/15	
40	Publicação dos resultados da Investigação Social	28/11/15	
41	Recursos em desfavor do resultado da Investigação Social	30/11/15	<b>1/12/15</b>
40	<del>Recursos em desfavor do resultado da Avaliação Psicológica</del>	30/11/15	1/12/15
41	<del>Despacho dos recursos e republicação do resultado da Investigação Social</del>	7/12/15	
41	<del>Despacho dos recursos e republicação do resultado da Avaliação Psicológica</del>	7/12/15	
43	Classificação Final	7/12/15	
44	Recursos da Classificação Final	8/12/15	9/12/15
45	<del>Despacho dos recursos e republicação da Classificação Final</del>	14/12/15**	



## ANEXO 2

### PROGRAMAS

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Crase. Emprego dos verbos. Regras gramaticais. Emprego dos porquês. Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem.

#### LEGISLAÇÃO

Código de Transito Brasileiro (e todas as suas resoluções). Lei Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Lei Complementar 119/2003 com alterações da Lei Complementar 321/2008 - Dispõe sobre a Guarda Municipal de Florianópolis..-Lei Nº 10826 de 22 de dezembro de 2003- Dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas-Sinarm, define crimes e dá outras providências. Estatuto dos Servidores Municipais de Florianópolis.

#### ~~NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~Dos Servidores Públicos; Dos Impostos dos Municípios; Repartição das Receitas Tributárias, Das Finanças Públicas, Dos Orçamentos. Noções de Contabilidade: Princípios fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade. Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Noções de Orçamento Público: Conceito, espécies, princípios orçamentários, despesas, receitas públicas, créditos adicionais. Lei orçamentária anual; Lei de diretrizes orçamentária; Plano plurianual; Contabilidade Pública: conceito, objeto e objetivo da contabilidade pública; Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Aspectos gerais da Lei nº. 4.320/64. \*\*~~

#### NOÇÕES DE DIREITO

##### DIREITO ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto, princípios e fontes do Direito Administrativo; Organização administrativa: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação; Controle dos atos administrativos; Licitação e Contratos administrativos: conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais; (Lei nº. 8.666/93 e alterações). Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

##### DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito e conteúdo; princípios; aplicabilidade. Leis constitucionais e ordinárias. Hierarquia das leis. Inconstitucionalidade das leis. Declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Composição e Atribuições. Os Princípios Fundamentais. Os Direitos e Garantias Fundamentais. O Sistema Constitucional Tributário. Finanças Públicas. Autonomia Municipal. Os princípios gerais da atividade econômica. A política urbana.

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

\*\* Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\* Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação

## **DIREITO PENAL**

Infração penal: elementos, espécies. (arts. 13 a 25). Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. (arts. 26 a 31). Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. (arts. 1 a 12). Imputabilidade penal. (arts. 26 a 28) Crimes contra a Administração Pública. (arts. 312 a 359-H). Abuso de autoridade (Lei n° 4.898 de 9 de dezembro de 1965, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 1965). Lei n° 11.343, de 23 de agosto de 2006, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2006. Lei n.º 10826, de 2003. Crimes hediondos (Lei n° 8.072 de 25 de julho de 1990, publicada no D.O.U. de 26 de julho de 1990). Crimes de tortura (Lei n° 9.455 de 7 de abril de 1997, publicada no D.O.U. de 8 de abril de 1997). Lei de Execução Penal (Lei n° 7.210 de 11 de julho de 1984, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 1984). Estatuto do Desarmamento (Lei n° 10.826 de 22 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 2003).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Inquérito policial; *notitia criminis*. (arts. 4 a 23). Ação penal; espécies. (arts. 24 a 62). Prova (artigos 155 a 184 do Código de Processo Penal). Prisão em flagrante (arts. 8, 26 e 282 a 310) Processos. dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. (arts. 513 a 518).

Anexo 3

O preenchimento deste formulário será feito unicamente on line, quando da inscrição. Não deve ser entregue ou enviado para a FEPESE e ou Guarda Municipal de Florianópolis.

**MODELO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Nome:			
Data de Nascimento:			
Natural de:		Cidade:	Estado:
CPF:			
Documento de identidade		RG N°	Orgão emissor:
Possui outro RG?		RG N°	Orgão emissor:
Outro nome ou apelido com o que é conhecido			
Telefones	Residência		Trabalho
Residência atual	Rua		N°
Bairro	CEP	Cidade	
Residências anteriores (1)	Rua		N°
Bairro	CEP	Cidade	
Residências anteriores (2)	Rua		N°
Bairro	CEP	Cidade	
Residências anteriores (3)	Rua		N°
Bairro	CEP	Cidade	
Residências anteriores (4)	Rua		N°
Bairro	CEP	Cidade	
Residências anteriores (5)	Rua		N°
Bairro	CEP	Cidade	
Residências anteriores (6)	Rua		N°
Bairro	CEP	Cidade	
Residências anteriores (7)	Rua		N°
Bairro	CEP	Cidade	
Residências anteriores (8)	Rua		N°
Bairro	CEP	Cidade	
Residências anteriores (9)	Rua		N°
Bairro	CEP	Cidade	
Residências anteriores (10)	Rua		N°
Bairro	CEP	Cidade	

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
 \*\* Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
 \*\*\* Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação

Profissão atual:			
Trabalha?		SIM	NÃO
Emprego atual		Órgão/Empresa	
Endereço		Rua	Nº
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Emprego anterior (1)		Órgão/Empresa	
Endereço		Rua	Nº
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Emprego anterior (2)		Órgão/Empresa	
Endereço		Rua	Nº
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Emprego anterior (3)		Órgão/Empresa	
Endereço		Rua	Nº
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Emprego anterior (4)		Órgão/Empresa	
Endereço		Rua	Nº
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Emprego anterior (5)		Órgão/Empresa	
Endereço		Rua	Nº
Bairro	CEP	Cidade	Estado

#### INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

Estado civil:	
Se casado (a), nome do cônjuge:	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	

Nome e endereço de três pessoas que não sejam parentes ou empregadores e que possam fornecer informações ao seu respeito.

Nome		Telefone(s)
Residência atual	Rua	Nº
Bairro	CEP	Cidade
Nome		Telefone(s)
Residência atual	Rua	Nº
Bairro	CEP	Cidade
Nome		Telefone(s)
Residência atual	Rua	Nº
Bairro	CEP	Cidade

**Anexo 4 \*\*\***  
**REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome		Nº inscrição	
Cargo	CPF	Documento de Identidade	

**REQUERIMENTO**

À Banca Examinadora do Concurso Público Prefeitura Florianópolis- EDITAL 010/2015-Guarda Municipal.

O candidato acima identificado requer a isenção da taxa de inscrição no concurso público por ser doador de sangue.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Assinatura do candidato ou representante legal

**Anexo 4\*\*\***

**REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO – PROVA DE TÍTULOS**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome		Nº inscrição	
Cargo	CPF	Documento de Identidade	

~~Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico informar:~~

<del>Número de inscrição no CadÚnico:</del>

**REQUERIMENTO**

~~À Banca Examinadora do Concurso Público Prefeitura Florianópolis – EDITAL 010/2015- Guarda Municipal.~~

~~O candidato supra identificado requer a isenção da taxa de inscrição no concurso público por (assinale):~~

<input type="checkbox"/>	<del>Ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.</del>	<input type="checkbox"/>	<del>Ser doador de sangue. Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital.</del>
--------------------------	---	--------------------------	---

~~Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.~~

~~Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.~~

~~\_\_\_\_\_~~  
~~Assinatura do candidato ou representante legal~~

## Anexo 5\*\*

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### 1 Identificação do Candidato

Nome completo		Nº de inscrição
Documento de Identidade	CPF	Cargo
		<i>Guarda Municipal</i>

#### 2 Requerimento

À Banca Examinadora do Concurso Público Prefeitura Florianópolis- EDITAL 010/2015-  
Guarda Municipal.

O candidato acima identificado, requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- Não homologação da inscrição- vaga reservada (candidato com deficiência)
- Não homologação da inscrição- vaga de livre concorrência
- Resultado do Exame de habilidade e conhecimentos
- Resultado do Exame de Saúde
- Resultado do Exame Físico
- Pedido de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica
- Resultado da Avaliação Psicológica
- Resultado da Investigação Social
- Classificação (Resultado) final
- Teor da questão ou gabarito preliminar (preencher os dados abaixo)

Prova/ área de conhecimento:

-----

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

#### 3 Fundamentação do recurso

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

